

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 3960

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

A PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa. Também foi verificado que, em virtude da ausência de indicativos econômico-financeiros, essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais de extinção de pessoa jurídica.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em dívida ativa.

Ao final deste Edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

Ao impugnar, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a defesa.

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra essa decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

A impugnação e o recurso devem ser feitos na opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar este Edital e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
VANESCA FERNANDES DE LIMA NUNES	***.953.***_**	VANESCA NUNES TRANSPORTES LTDA	95.152.443/0001-04	1187465298
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.719.***_**	RODRIGUES OLIVEIRA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA	12.641.754/0001-00	1187548680
MARIA SIMONE PINTO DA SILVA	***.745.***_**	GES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	69.353.670/0001-98	1187272100
HIROKU UENO MONMA	***.481.***_**	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS MONMA LTDA	08.821.465/0001-15	1187285774
ANAISA ARRUDA NOLETO	***.044.***_**	NOLETO LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	26.662.845/0001-36	1187419406
NILSON MARQUES ALBINO	***.574.***_**	AMIGAO VIAGENS E TURISMO LTDA	21.861.593/0001-50	1186829102
REGIS SOBROSA RODRIGUES	***.012.***_**	SOBROSA ENGENHARIA LTDA	18.121.006/0001-82	1186903524
MARIA APARECIDA DE AGUIAR	***.007.***_**	GEFERSON REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	03.710.451/0001-00	1186994858
CHRISTIE YAMASAKI	***.492.***_**	ASAHITEC SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.616.166/0001-44	1155581952
MARIA ENEIDA DE FATIMA RODRIGUES ROCHA	***.428.***_**	AKELA DISTRIBUICAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	39.851.046/0001-50	1155594149
MONICA DE LIMA FERNANDES	***.625.***_**	DARPAN COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	17.804.031/0001-06	1187290289
ALDEMAR DORMARIO JOSE DE OLIVEIRA	***.316.***_**	BREUNIG & OLIVEIRA LTDA	14.883.218/0001-46	1187332277
AUREO BRIXIUS	***.785.***_**	MEGA ARTE BORDADOS LTDA	06.204.409/0001-06	1186668370
ROBERTO LEONEL OCKER JUNIOR	***.727.***_**	CASA DE PRAIA ALIMENTOS LTDA	35.802.382/0001-51	1186960902
ANTONIO JORGE LOPES	***.946.***_**	IMPERIAL COSTURA E ARMARINHO LTDA	04.558.882/0001-66	1186846396
DOMENI GIORDANNI ALBERTI DANGUI	***.543.***_**	INSTITUTO GIORDANNI DANGUI DE AGRONEGOCIOS LTDA	79.962.064/0001-23	1186631604
DINALVA SOUZA DOS SANTOS MELO	***.293.***_**	DS COMERCIAL DE ALIMENTOS E PADARIA LTDA	36.698.548/0001-02	1187512180
RUI JOSE DAL PUPO	***.070.***_**	TREVISIO - FACTORING E TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA	08.880.504/0001-55	1187341030
MARIA TELMA BEZERRA BALTAZAR	***.393.***_**	MEAD COMERCIO DE RACAO, COUROS E PELES LTDA	12.809.719/0001-57	1187380919
DARCY FREITAS SIQUEIRA JUNIOR	***.424.***_**	DARCY FREITAS E CIA LTDA	12.521.096/0001-12	1187403751

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
VALERIA MARIA OLIVEIRA COSTA SOUZA	***.993.***-**	AUTO POSTO RODAGEM LTDA	13.261.301/0001-10	1187427690
ANDREA PESSOA DIAS CARNEIRO	***.202.***-**	A PESSOA DIAS CARNEIRO & CIA LTDA	10.683.765/0001-27	1187439772
MACIR ANDRADE	***.196.***-**	FUNILARIA ANDRADEE LTDA	04.750.143/0001-71	1187458330
RENAN FELISBERTO DE SOUZA	***.309.***-**	VANCE ASSESSORIA & AUDITORIA LTDA	07.479.826/0001-24	1186721615
GRACIELE DE OLIVEIRA NUNES	***.312.***-**	RAIZES DO CAMPO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	23.099.904/0001-11	1186849943
RODRIGO LUIS GARRETT	***.011.***-**	SULMAR FRIOS & DEFUMADOS LTDA	10.564.400/0001-83	1186849303
DIONATAN WILLIAN SOTTELE	***.560.***-**	TERRANOVA TERRAPLENAGEM LTDA	41.599.692/0001-13	1186933840
ALEXANDRE CAMPOS GARCIA	***.809.***-**	LEONARDO COMERCIO E MANUTENCAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	13.943.276/0001-55	1187429427